



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 016/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de licença de uso de solução tecnológica, em ambiente web, destinada à gestão do portal institucional oficial do Município de Placas/PA e ao gerenciamento do correio eletrônico corporativo institucional, incluindo hospedagem, manutenção técnica contínua, atualizações evolutivas, suporte técnico especializado e treinamento inicial de usuários.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração.

VALOR ESTIMADO: R\$ 692,25 mensais, perfazendo o valor global estimado de R\$ 7.614,75 para o período de 11 meses.

I. EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR.** ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO DE PORTAL E E-MAIL CORPORATIVO. JUSTIFICATIVA DE PREÇO E VANTAJOSIDADE DEMONSTRADAS. DISPENSA DE ETP COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2025. REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. **POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO COM RESSALVAS.**

II. RELATÓRIO

Trata-se de exame de legalidade acerca do processo de contratação direta visando à manutenção e gestão do Portal Institucional e do sistema de e-mails da Prefeitura de Placas.

A demanda justifica-se pela necessidade de garantir a transparência pública, a rastreabilidade das comunicações oficiais e o suporte técnico especializado para a ferramenta, essencial ao cumprimento de normas de transparência e acesso à informação.

O valor mensal estimado é de **R\$ 692,25**, totalizando **R\$ 7.614,75** para execução em 11 meses no exercício de 2026. A instrução processual conta com Termo de Referência (Anexo I), modelos de proposta e declarações, além da minuta de contrato (Anexo IV).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Assessoria Jurídica

III. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL (ART. 75, II)

A contratação fundamenta-se no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para serviços e compras de valor inferior a R\$ 50.000,00.

Conforme ressaltado na justificativa da autoridade competente, o valor atualizado para o exercício de 2026 é de **R\$ 65.492,11**, estando o montante desta contratação (R\$ 7.614,75) plenamente enquadrado dentro do limite legal.

2. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A estimativa de custos foi realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando a ferramenta institucional Banco de Preços, o que assegura a compatibilidade com os valores praticados no mercado e o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.

3. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A Administração Municipal optou por não elaborar o ETP por considerar tratar-se de serviço comum, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado.

Tal decisão está amparada no **Decreto Municipal nº 027/2025**, sendo os documentos de formalização de demanda (DFD) e o Termo de Referência (TR) considerados suficientes para fundamentar a contratação.

4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento de 2026, conforme certificado pelo setor competente, assegurando a disponibilidade financeira para o ajuste.

IV. ANÁLISE TÉCNICA E RESSALVAS

Embora o processo esteja bem instruído, esta Procuradoria recomenda atenção aos seguintes pontos antes da publicação definitiva do aviso:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica

1. **Foro de Eleição:** No item 15.1 do Termo de Referência e no item 7.6 do Edital Simplificado, consta o **Foro da Comarca de Uruará/PA**. Como esta municipalidade possui comarca própria, recomenda-se a retificação para a **Comarca de Placas/PA**, a fim de evitar contradições logísticas para a Administração.
2. **Publicidade no PNCP:** A eficácia da contratação direta e do contrato administrativo dele decorrente fica condicionada à publicação obrigatória do extrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.
3. **Fiscalização:** A autoridade competente deve garantir que a Portaria designando o fiscal do contrato seja publicada previamente à assinatura do instrumento contratual.

V. CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto, esta Procuradoria do Município de Placas manifesta-se pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL (SIMPLIFICADO) DA DISPENSA Nº 005/2026**, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se que:

- O rito de dispensa por valor está legalmente fundamentado;
- O objeto está devidamente caracterizado e o preço é vantajoso para o erário;
- A instrução atende aos princípios da legalidade, transparência e interesse público.

Recomenda-se a imediata **ratificação pela autoridade competente** e o prosseguimento dos atos para recebimento de propostas pelo prazo de 03 (três) dias úteis.

É o parecer.

Placas/PA, 13 de fevereiro de 2026.



DJALMA LEITE FEITOSA FILHO
Procurador do Município de Placas/PA

Assinado de forma digital por
DJALMA LEITE FEITOSA FILHO
Dados: 2026.02.13 11:59:48
-03'00'

